

Assunto: acompanhamento da gestão do Executivo Municipal de Aramina. Expedição de recomendação preventiva. Reunião com a Prefeita eleita.

**PORTARIA DE INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE
ACOMPANHAMENTO – PAA**

Tendo em vista que, em decorrência das eleições de 2020 houve renovação na Chefia do Executivo da cidade de Aramina, onde se elegeu a Prefeita Municipal para a gestão 2021/2024, bem como a necessidade de orientar, recomendar e acompanhar o início e o transcurso do novo mandato, almejando-se, especialmente, prevenir e coibir atos ilícitos recorrentemente praticados, mostra-se imperiosa a instauração do presente procedimento.

Objetiva-se, principalmente, acompanhar as políticas públicas desenvolvidas pela nova gestora, verificando se, efetivamente, serão seguidos e observados os princípios basilares e respectiva normatividade que regem a Administração Pública, conforme delineado na Recomendação Administrativa expedida por essa Promotoria de Justiça e reforçado em reunião especialmente designada para esse fim, atentando-se às áreas de maior incidência de ilícitos, tais como licitações, cargos em comissão, desvio de função, etc.

Registre-se que, em relação ao Município de Aramina, tramitam ações civis públicas e ações penais decorrentes de

inúmeros ilícitos perpetrados por antigos gestores e servidores, os quais pertencem ao mesmo grupo político da atual Prefeita, de modo que o presente acompanhamento se mostra absolutamente necessário.

Assim, **DETERMINO**:

1. Registre-se e autue-se esta Portaria, de acordo com as especificações acima mencionadas, a qual passará a fazer parte integrante deste;

2. Registre-se a instauração deste PAA no SIS MP, nos termos do Ato Normativo nº 934/15-PGJ-CPJ-CGMP, de 15 de outubro de 2015, e alterações posteriores, observando-se ainda as demais disposições pertinentes, inclusive o controle do prazo para conclusão deste expediente, certificando-se;

3. Tendo em vista a atual realidade administrativa das Promotorias de Justiça, decorrente das adequações oriundas a partir da pandemia mundial ocasionada pelo COVID-19, mostra-se imprescindível o registro e trâmite do presente em formato digital, via Sistema Eletrônico de Informações – SEI.

4. Oficie-se à **EXCELENTÍSSIMA SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DE ARAMINA**, com cópia da Recomendação Administrativa em anexo, a qual deverá, em 05 dias, enviar resposta acerca da integral ciência do aludido documento e da observância do seu teor.

Ressalte-se que as respostas e respectivos documentos devem ser enviados em formato digital, observando-se a devida ordem e cronologia.

5. Após, abra-se conclusão para fins de agendamento de reunião específica entre esta Promotoria e a aludida Prefeita Municipal.

6. Designo, para secretariar os trabalhos, os Oficiais de Promotoria lotados nesta Promotoria de Justiça.

Igarapava, 07 de janeiro de 2021.

ADRIANO V. MELLEGA

2º Promotor de Justiça

- Patrimônio Público e Social -